

# Saúde+10

## A LUTA CONTINUA

O Movimento SAÚDE+10 representa a continuidade da luta histórica pelo fortalecimento do financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS): desde a Constituição Federal de 1988, o SUS tem vivido um processo de “asfixia financeira”, resultado de uma combinação de descumprimento de dispositivos constitucionais e legais com mudanças destes mesmos dispositivos que não atendem aos anseios da população.

As tentativas de vinculação de receitas e/ou de percentuais de gastos mínimos não conseguiram reduzir a instabilidade do processo de financiamento do SUS nas três esferas de governo. Nos últimos 15 anos, a esfera federal tem aplicado em média 1,7% do PIB com ações e serviços públicos de saúde, tendo como consequência que a participação conjunta dos Estados e, principalmente, dos Municípios no financiamento do SUS superou a União.

Mais recentemente, a frustração de vários segmentos da sociedade com a promulgação da Lei Complementar nº 141/2012 sem o dispositivo originalmente apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 01/2003, que definia a aplicação mínima da União em ações e serviços públicos de saúde como sendo 10% das Receitas Correntes Brutas (que integravam o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social), surgiu o Movimento SAÚDE+10, o maior processo de mobilização social dos últimos anos, responsável pela apresentação ao Congresso Nacional em 2013 de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PEC 321/2013) com mais de 2,2 milhões de assinaturas favoráveis à aplicação mínima de 10% das Receitas Correntes Brutas.

A resposta imediata a esta iniciativa popular foi a tramitação da PEC 358 que, originalmente, tratava de dispositivo para a implementação da execução orçamentária obrigatória das emendas parlamentares, acrescida de percentuais de aplicação mínima para ações e serviços públicos de saúde calculados sobre a base das Receitas Correntes Líquidas da União, escalonados em 5 anos, sendo 13,2% no primeiro ano e 15% no quinto

ano. Para se ter uma ideia da perda em relação à proposta do Movimento SAÚDE+10, 10% das Receitas Correntes Brutas representavam 18,7% das Receitas Correntes Líquidas, uma diferença superior a R\$ 20 bilhões/ano. Além disso, a PEC 358 revogava dispositivo legal que estabelecia 25% dos recursos do Pré-Sal como aplicação adicional ao mínimo em ações e serviços públicos de saúde, bem como vinculava que metade das emendas parlamentares de execução orçamentária obrigatória (equivalente a 0,6% das Receitas Correntes Líquidas da União) deveriam ser destinadas para despesas com ações e serviços públicos de saúde (algo em torno de R\$ 3,0 bilhões a mais que a média verificada no período 2009-2013).

A PEC 358 foi aprovada pelo Congresso Nacional em fevereiro de 2015 e as projeções recentes indicam que ela trará grandes perdas para o financiamento do SUS se for mantida a lógica da área econômica do governo federal que estabelece que o valor máximo de execução orçamentária do Ministério da Saúde deve corresponder ao valor da aplicação mínima legal:

Por isso, para o Movimento SAÚDE+10, a luta continua e muito mais agora do que antes, diante das projeções de perdas de financiamento para os próximos dois anos, fortemente condicionada ao cenário de baixo crescimento da economia brasileira.

### **SAÚDE+10 A LUTA CONTINUA:**

**Defesa de 10% das Receitas Corrente Brutas da União ou o equivalente em Saúde;**

**Defesa de Fontes de Financiamento: Taxação das Grandes Fortunas, Revisão das Renúncias Fiscais, Justiça Tributária;**

**Defesa do Financiamento prioritariamente para as Ações e Serviços Públicos de NATUREZA PÚBLICA;**

**Defesa dos Preceitos sobre Saúde consignados em 1988 na Constituição.**